

São Mateus/ES, 23 de JANEIRO de 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 27/01/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Nome Vereador

(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)

c/ Eluis Santos Barbosa



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS/ES**

SR. Wanderlei Segantini,

À Sra. Secretária Legislativa

Indicação nº ____/2025

O Vereador **Vilmar do SEAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, para que, após aprovação em Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Mateus/ES:

INDICA-SE:

Que o Chefe do Executivo Municipal elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa um projeto de lei visando à **CRIAÇÃO DE UMA SUBPREFEITURA NO BAIRRO DE GURIRI**, com o objetivo de descentralizar a administração pública e atender de forma mais eficiente às demandas locais.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de promover a descentralização administrativa, aproximando os serviços públicos municipais dos moradores do bairro de Guriri. É notório que a região possui um número significativo de habitantes, além de ser um importante polo turístico do município.

A criação de uma subprefeitura em Guriri permitirá:

- **Melhoria na prestação de serviços públicos:** Com uma administração local, será possível atender de forma mais ágil e eficiente às demandas da comunidade.
- **Facilitação do acesso dos moradores aos serviços municipais:** Reduzindo a necessidade de deslocamento até a sede do município para resolver questões administrativas.



- **Fortalecimento da participação cidadã:** Proporcionando um canal mais direto entre a população local e a administração pública, incentivando a participação ativa dos moradores nas decisões que afetam a comunidade.

A descentralização administrativa é uma prática recomendada para municípios com áreas geograficamente extensas ou com distritos que possuem características e necessidades específicas, como é o caso de Guriri – São Mateus/ES. A subprefeitura atuará como uma extensão do governo municipal, garantindo que as políticas públicas sejam implementadas de acordo com as particularidades locais.

Pelo exposto, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por esta Augusta Casa de Leis, para posterior envio ao Executivo Municipal, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a criação da subprefeitura no bairro de Guriri.

São Mateus/ES, 22 de janeiro de 2025.

VILMAR DO SEAC

Vereador

c/ Eluis Santos Barbosa



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS/ES**

SR. Wanderlei Segantini,

À Sra. Secretária Legislativa

Indicação nº ____/2025

O Vereador **Vilmar do SEAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, para que, após aprovação em Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Mateus/ES:

INDICA-SE:

Que o Chefe do Executivo Municipal, em conjunto com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Mateus, elabore e execute, com a máxima urgência, um **projeto de mudança do ponto de captação de água** para o abastecimento público municipal.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade premente de assegurar a qualidade e a regularidade do abastecimento de água potável à população de São Mateus. Conforme amplamente noticiado, o atual ponto de captação no Rio Cricaré tem sofrido com a intrusão salina, especialmente em períodos de estiagem, comprometendo a potabilidade da água fornecida aos munícipes.

Em outubro de 2021, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Mateus registrou um aumento significativo no nível de salinidade da água captada, atribuído à invasão da água do mar no Rio São Mateus devido à baixa vazão do rio. Essa situação obrigou a autarquia a mudar temporariamente o ponto de captação para áreas com menor salinidade.



Além disso, em 2015, a Justiça Estadual determinou a mudança do ponto de captação de água pelo SAAE, em resposta à crise de salinização que afetava o abastecimento no município. Mais recentemente, em 2023, o Governo do Estado assumiu o compromisso de implantar um novo sistema de captação de água em São Mateus, com um ponto de captação situado a uma distância segura do atual, visando mitigar os problemas de salinização.

Diante desse histórico e considerando a recorrência dos problemas de salinização, é imperativo que o Município, em parceria com o SAAE, priorize a elaboração e execução de um projeto definitivo para a mudança do ponto de captação de água. Tal medida garantirá a segurança hídrica da população, evitando interrupções no abastecimento e assegurando a qualidade da água distribuída.

Pelo exposto, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por esta Augusta Casa de Leis, para posterior envio ao Executivo Municipal, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

São Mateus/ES, 22 de janeiro de 2025.

VILMAR DO SEAC

Vereador

C/ Eluis Santos Barbosa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003400310035003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **23/01/2025 15:07**
Checksum: **952DC29F2438D6ED9F14D437FE020FE9CEEC89925298DACBAAC19958BF438D93**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.